

RESOLUÇÃO SEHAB nº 358/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Sehab 240/2018 (19/01/2018) que tornava pública a exclusão do Sr. **GILSON ALVES PEREIRA** (CPF: 053.744.454/80) e da Srª **SOLANGE APARECIDA JACINTO DE ALMEIDA** (CPF: 323.975.638/27), do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, pelo não atendimento à convocação publicada na Resolução Sehab 132/2017 (de 29/11/2017), e pelo não atendimento à reconvocação na Resolução Sehab 158/2017 (de 11/12/2017), em ambas as oportunidades, tendo sido chamado para assinar contrato de adesão ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, as quais não foram atendidas.

Art. 2º Conforme parecer da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquele órgão financiador, convocar o Sr. **GILSON ALVES PEREIRA** (CPF: 053.744.454/80) e da Srª **SOLANGE APARECIDA JACINTO DE ALMEIDA** (CPF: 323.975.638/27) para comparecer na agência da Caixa Econômica Federal, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 86, Parque Campolim, no dia **29/01/2018 (2ª feira) ou 30/01/2018 (3ª feira), das 10:00 às 16:00** para resolver, com urgência, situação referente ao contrato de financiamento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na **exclusão definitiva do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema**.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no *site* da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no *site* da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no *site* da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura

de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 26 de Janeiro de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária